



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 / Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 102/2023

PROCESSO PMBJ/RN N.º 4.898/2023

Adesão a ARP nº 009/2023 do município de Lagoa D'anta/RN

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. - Nº 4.898/2023.

Pelo presente **Instrumento de Contrato**, que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, com sede à Rua Manoel Andrade, nº 12 – Centro - CEP: 59.270-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Clécio da Câmara Azevedo, brasileiro, casado, residente a Rua Manoel Ângelo Bezerra nº 91 - Centro, nesta cidade de Bom Jesus/RN, portador do RG nº 514.929-SSP/RN e CPF nº 308.060.624-87, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, localizada na Rua Tuiuti, 722, Petrópolis – Centro/RN, CEP: 59.014-160, aqui representada pela Sra. Maria da Conceição Moura Nascimento, portadora do RG nº 514.929-SSP/RN e CPF nº 023.241.414-93 doravante denominado simplesmente **contratado**, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O CONTRATADO se obriga no fornecimento de material médico hospitalar, destinados a suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Bom Jesus/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$1.678.130,98 (Um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos), de acordo com a proposta de preço e descrição do serviço apresentada pela CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM.	UND	48000	R\$0,09	R\$4.320,00
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	R\$7,25	R\$3.625,00
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20 MM X, 55M.	PCT	48000	R\$0,09	R\$4.320,00
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM.	UND	48000	R\$0,09	R\$4.320,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE	UND	48000	R\$0,09	R\$4.320,00

Assinado eletronicamente



Hash SHA256 do PDF original #80c55e31de4dcfde5654f67e2ad303bf7e38fd1268aa621242f998e986ac1fa3
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
https://valida.ea/8f6b58602006cb99ead3553e89208e637033e98b7e096d54



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 / Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>

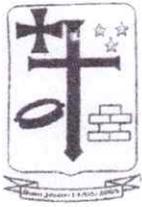


	FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM.				
06	AGULHA INTRADERMICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 13MM X 0,45MM	UND	48000	R\$0,09	R\$4.320,00
07	ÁLCOOL ABSOLUTO P.A. 99,3°	LT	210	R\$25,00	R\$5.250,00
08	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LT	3600	R\$8,17	R\$29.412,00
09	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%	LT	1200	R\$11,33	R\$13.596,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 G	UND	1500	R\$18,33	R\$27.495,00
11	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML	UND	84	R\$4,43	R\$372,12
12	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, BRANCO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML	UND	84	R\$4,43	R\$372,12
13	APARELHO MONITOR PARA GLICOSE (GLICOSÍMETRO)	KIT	120	R\$39,90	R\$4.788,00
14	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO(RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INM	UND	24000	R\$0,62	R\$14.880,00
15	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO(RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INM	UND	24000	R\$0,92	R\$22.080,00
16	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO(RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INM	UND	24000	R\$1,22	R\$29.280,00
17	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	2000	R\$1,92	R\$3.840,00
18	CANULA ENDO C/B N° 2,0	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
19	CANULA ENDO C/B N° 2,5	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
20	CANULA ENDO C/B N° 7,5	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
21	CANULA ENDO C/B N° 8,0	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
22	CANULA ENDO C/B N° 8,5	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
23	CANULA ENDO C/B N° 9,0	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
24	CANULA ENDO C/B N° 9,5	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #80c5e31de4dcfde5654f67e2ad303bf7e38fd1268aa621242f998e986ac1fa3
<https://validarae/8f6b658e02066b99c3d3e53e99208fe63793e08b7e086d54>

Assinado eletronicamente





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 / Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>



25	CANULA ENDO C/B Nº 3,0	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
26	CANULA ENDO C/B Nº 3,5	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
27	CANULA ENDO C/B Nº 4,0	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
28	CANULA ENDO C/B Nº 4,5	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
29	CANULA ENDO C/B Nº 5,0	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
30	CANULA ENDO C/B Nº 5,5	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
31	CANULA ENDO C/B Nº 6,0	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
32	CANULA ENDO C/B Nº 6,5	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
33	CANULA ENDO C/B Nº 7,0	UND	240	R\$4,83	R\$1.159,20
34	CANULA ENDO S/B Nº 2,0	UND	240	R\$3,17	R\$760,80
35	CANULA ENDO S/B Nº 2,5	UND	240	R\$3,17	R\$760,80
36	CANULA ENDO S/B Nº 3,0	UND	240	R\$3,17	R\$760,80
37	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	2400	R\$1,50	R\$3.600,00
38	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5%	LT	240	R\$17,38	R\$4.171,20
39	CLOREXIDINA AQUOSA 1%	LT	240	R\$14,87	R\$3.568,80
40	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LT	240	R\$25,00	R\$6.000,00
41	COLAR CERVICAL G	UND	24	R\$16,75	R\$402,00
42	COLAR CERVICAL M	UND	24	R\$16,75	R\$402,00
43	COLAR CERVICAL P	UND	12	R\$16,75	R\$201,00
44	COLETOR DE URINA INF FEMININO	UND	1200	R\$0,67	R\$804,00
45	COLETOR DE URINA INF MASCULINO	UND	1200	R\$0,67	R\$804,00
46	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML (TIPO SACO)	UND	12000	R\$0,48	R\$5.760,00
47	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	4800	R\$5,17	R\$24.816,00
48	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	UND	3600	R\$8,35	R\$30.060,00
49	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L	UND	3600	R\$11,18	R\$40.248,00
50	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	UND	3600	R\$6,23	R\$22.428,00
51	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL	UND	3600	R\$0,35	R\$1.260,00
52	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - ESTÉRIL - PACOTE C/ 10 UNIDADES 11 FIOS.	PCT	24000	R\$0,67	R\$16.080,00
53	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDADES 11 FIOS.	PCT	4000	R\$12,50	R\$50.000,00
54	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, 8 DOBRAS, 11 FIO CIRÚRGICOS/CM 91 M X 91 CM	RL	4000	R\$30,00	R\$120.000,00
55	COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO, DIMENSÃO 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	600	R\$75,00	R\$45.000,00
56	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COM 3 ENZIMAS - FRASCO 1000 ML	LT	48	R\$23,33	R\$1.119,84
57	DISPOSITIVO PARA CONEXÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. POLIFIX 2 VIAS	UND	8000	R\$0,94	R\$7.520,00
58	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG	UND	2000	R\$0,40	R\$800,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #80c5e31de4dcfde55654f67e2ad303bf7e38fd1268ae621242f998e986ac1fa3

Assinado eletronicamente





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 / Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>



59	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	15000	R\$1,13	R\$16.950,00
60	EQUIPO MICROGOTAS	UND	4000	R\$1,67	R\$6.680,00
61	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE ESTÉRIL	UND	300	R\$5,25	R\$1.575,00
62	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA	UND	6000	R\$0,32	R\$1.920,00
63	ESCOVA COM DEGERMANTE	UND	600	R\$3,45	R\$2.070,00
64	ESFINGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	UND	50	R\$85,83	R\$4.291,50
65	ESFINGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO P/ OBESO	UND	50	R\$128,33	R\$6.416,50
66	ESFINGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO	UND	20	R\$85,83	R\$1.716,60
67	ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5 CM	RL	2400	R\$12,83	R\$30.792,00
68	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM	RL	3600	R\$12,83	R\$46.188,00
69	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5 CM	RL	2400	R\$7,67	R\$18.408,00
70	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	R\$13,33	R\$6.665,00
71	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO G.	UND	4000	R\$1,63	R\$6.520,00
72	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO M.	UND	4000	R\$1,35	R\$5.400,00
73	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO P.	UND	4000	R\$1,27	R\$5.080,00
74	ESTETOSCÓPIO	UND	100	R\$20,00	R\$2.000,00
75	FIO ALGODAO 0 AGULHA 30/31MM	CX	20	R\$76,67	R\$1.533,40
76	FIO ALGODAO 2-0 AG CILIN 30/31MM	CX	20	R\$76,67	R\$1.533,40
77	FIO ALGODAO 2-0 AGULHA 26MM	CX	20	R\$76,67	R\$1.533,40
78	FIO ALGODAO 2-0 S/AGULHA	CX	20	R\$65,00	R\$1.300,00
79	FIO ALGODAO 3-0 AG CILIN 30/31MM	CX	20	R\$76,67	R\$1.533,40
80	FIO ALGODAO 3-0 SEM AGULHA	CX	20	R\$65,00	R\$1.300,00
81	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$131,67	R\$3.950,10
82	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$131,67	R\$3.950,10

Hash SHA256 do PDF original #80c5e31de4dcfde554f67e2ad303bf7e38fd1268aa621242f998e986ac1fa3
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Assinado eletronicamente





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 / Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>



83	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. (CAIXA C/24 UNIDADES).	CX	30	R\$131,67	R\$3.950,10
84	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/3 AGULHAS, CORTANTE, KIT OBSTETRÍCIA, ENVELOPE INDIVIDUAL. (CAIXA C/12 UNIDADES).	CX	30	R\$230,83	R\$6.924,90
85	FIO CROMADO 0 AG CILIND 40MM	CX	30	R\$131,67	R\$3.950,10
86	FIO CROMADO 1-0 AG CILIND 40MM	CX	30	R\$131,67	R\$3.950,10
87	FIO CROMADO 2-0 AG CILIN 30/ 31MM	CX	30	R\$131,67	R\$3.950,10
88	FIO NYLON 0 AG CILIN 30MM	CX	50	R\$58,33	R\$2.916,50
89	FIO NYLON 2-0 AG CORT 30MM	CX	50	R\$58,33	R\$2.916,50
90	FIO NYLON 3-0 AG CORT 30MM	CX	50	R\$58,33	R\$2.916,50
91	FIO NYLON 4-0 AG CORT 30MM	CX	50	R\$58,33	R\$2.916,50
92	FIO NYLON 5-0 AGULHA 26MM	CX	50	R\$58,33	R\$2.916,50
93	FITA ADESIVA HOSPITALAR	RL	500	R\$5,45	R\$2.725,00
94	FITA AUTOCLAVE	RL	500	R\$5,45	R\$2.725,00
95	FITA MÉTRICA DE FERIDA DE PAPEL 18 CM PCT C/100	PCT	12	R\$193,00	R\$2.316,00
96	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM P	PCT	500	R\$16,47	R\$8.235,00
97	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO G	PCT	500	R\$16,47	R\$8.235,00
98	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO EG	PCT	500	R\$16,47	R\$8.235,00
99	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO M.	PCT	500	R\$16,47	R\$8.235,00
100	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL G	PCT	250	R\$7,05	R\$1.762,50
101	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL GG	PCT	250	R\$7,05	R\$1.762,50
102	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL M	PCT	250	R\$7,05	R\$1.762,50
103	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL P	PCT	250	R\$7,05	R\$1.762,50
104	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA/ECG 1KG	LT	144	R\$8,33	R\$1.199,52
105	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	LT	1200	R\$4,43	R\$5.316,00
106	ODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	LT	120	R\$55,67	R\$6.680,40
107	ODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 1 LITRO.	LT	120	R\$60,22	R\$7.226,40
108	KIT NEBULIZACAO AR COMPRIMIDO INFANTIL	KIT	30	R\$10,83	R\$324,90
109	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO ADULTO	KIT	30	R\$7,33	R\$219,90
110	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO INFANTIL	KIT	30	R\$7,33	R\$219,90
111	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA FOSCA COM PAPEL. 50 UN/CX	CX	20	R\$6,80	R\$136,00
112	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°10 CAIXA COM 100	CX	30	R\$32,50	R\$975,00
113	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°11 CAIXA COM 100	CX	30	R\$32,50	R\$975,00
114	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°15 CAIXA COM 100	CX	30	R\$32,50	R\$975,00

Assinado eletronicamente



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #80c5e31de4dcfde5654f67e2ad303b7e38fd1268aa621242f99e986ac1fa3



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 / Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>



115	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°21 CAIXA COM 100	CX	30	R\$32,50	R\$975,00
116	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°23 CAIXA COM 100	CX	30	R\$32,50	R\$975,00
117	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°24 CAIXA COM 100	CX	30	R\$32,50	R\$975,00
118	LÂMINA P/MICROSCOPIA FOSCA, 26X76MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	R\$6,80	R\$680,00
119	LANCETA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONTA PARA USO, COM PONTA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	1200	R\$20,00	R\$24.000,00
120	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, 60 CM X 50 MTS	RL	240	R\$9,55	R\$2.292,00
121	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 MTS	RL	240	R\$13,15	R\$3.156,00
122	LUVA CIRURGICA N° 7.0	PAR	3600	R\$1,40	R\$5.040,00
123	LUVA CIRURGICA N° 7.5	PAR	3600	R\$1,40	R\$5.040,00
124	LUVA CIRURGICA N° 8.0	PAR	2400	R\$1,40	R\$3.360,00
125	LUVA PARA PROCEDIMENTO G	CX	6000	R\$17,90	R\$107.400,00
126	LUVA PARA PROCEDIMENTO M	CX	8000	R\$17,90	143.200,00
127	LUVA PARA PROCEDIMENTO P	CX	7000	R\$17,90	125.300,00
128	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	CX	4000	R\$9,00	36.000,00
129	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PFF2 N95 COM ELÁSTICO E CLIP NASAL- PCT C/10 UND	PCT	2000	R\$14,00	R\$28.000,00
130	MASCARA DE VENTURI P/ PEDIATRIA	UND	20	R\$11,67	R\$233,40
131	OXIMETRO	UND	20	R\$96,67	R\$1.933,40
132	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 216 MM X 30 M	UND	30	R\$36,67	R\$1.100,10
133	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	RL	200	R\$60,90	R\$12.180,00
134	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	RL	200	R\$91,37	R\$18.274,00
135	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	RL	200	R\$121,83	R\$24.366,00
136	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	RL	120	R\$182,73	R\$21.927,60
137	PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100	RL	60	R\$284,95	R\$17.097,00
138	PHMB POLIHEXANIDA 100G - GEL	BNG	100	R\$70,17	R\$7.017,00
139	SAPATILHA DESCARTAVEL	UND	6000	R\$0,09	R\$540,00
140	SCALP 19	UND	3000	R\$0,32	R\$960,00
141	SCALP 21	UND	6000	R\$0,32	R\$1.920,00
142	SCALP 23	UND	6000	R\$0,32	R\$1.920,00
143	SCALP 25	UND	3000	R\$0,32	R\$960,00
144	SCALP 27	UND	3000	R\$0,32	R\$960,00
145	SERINGA DESC. 01ML C/AGULHA 13 X 4,5	UND	40000	R\$0,24	R\$9.600,00
146	SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA 20 X 5,5	UND	30000	R\$0,29	R\$8.700,00
147	SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA 25 X 7	UND	30000	R\$0,26	R\$7.800,00
148	SERINGA DESC. 03ML S/AGULHA	UND	12000	R\$0,16	R\$1.920,00
149	SERINGA DESC. 05ML C/AGULHA 25 X 7	UND	30000	R\$0,29	R\$8.700,00
150	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA 25 X 7	UND	30000	R\$0,42	R\$12.600,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #80c5e31de4dcfde5654f67e2ad303b7e38fd11268aa621242f998e986ac1fa3

Assinado eletronicamente





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 / Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>



151	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA 25 X 7	UND	30000	R\$0,60	R\$18.000,00
152	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 04	UND	600	R\$0,84	R\$504,00
153	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 06	UND	600	R\$0,85	R\$510,00
154	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 12	UND	2400	R\$0,97	R\$2.328,00
155	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14	UND	600	R\$1,10	R\$660,00
156	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 16	UND	600	R\$1,13	R\$678,00
157	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 18	UND	600	R\$1,30	R\$780,00
158	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 08	UND	2400	R\$0,91	R\$2.184,00
159	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 10	UND	2400	R\$0,93	R\$2.232,00
160	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 20	UND	600	R\$1,40	R\$840,00
161	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 08	UND	600	R\$4,00	R\$2.400,00
162	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 10	UND	600	R\$4,00	R\$2.400,00
163	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 12	UND	600	R\$3,50	R\$2.100,00
164	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 14	UND	780	R\$3,50	R\$2.730,00
165	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 16	UND	780	R\$3,50	R\$2.730,00
166	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 18	UND	780	R\$3,50	R\$2.730,00
167	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 20	UND	600	R\$3,50	R\$2.100,00
168	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 22	UND	600	R\$3,50	R\$2.100,00
169	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 24	UND	600	R\$3,50	R\$2.100,00
170	SONDA FOLEY 03 VIAS N° 16	UND	600	R\$5,17	R\$3.102,00
171	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 24	UND	480	R\$5,17	R\$2.481,60
172	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20	UND	480	R\$5,17	R\$2.481,60
173	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 22	UND	480	R\$5,17	R\$2.481,60
174	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18	UND	600	R\$1,25	R\$750,00
175	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 20	UND	600	R\$1,33	R\$798,00
176	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 04	UND	600	R\$0,80	R\$480,00
177	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06	UND	600	R\$0,83	R\$498,00
178	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08	UND	600	R\$0,87	R\$522,00
179	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	UND	600	R\$0,90	R\$540,00
180	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	UND	600	R\$0,93	R\$558,00
181	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14	UND	600	R\$1,05	R\$630,00
182	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16	UND	600	R\$1,08	R\$648,00
183	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	UND	600	R\$1,72	R\$1.032,00
184	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20	UND	600	R\$1,93	R\$1.158,00
185	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 22	UND	600	R\$2,05	R\$1.230,00
186	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 24	UND	600	R\$2,37	R\$1.422,00
187	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 04	UND	600	R\$1,07	R\$642,00
188	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06	UND	600	R\$1,10	R\$660,00
189	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08	UND	780	R\$1,18	R\$920,40
190	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10	UND	780	R\$1,28	R\$998,40
191	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12	UND	780	R\$1,35	R\$1.053,00
192	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14	UND	780	R\$1,37	R\$1.068,60
193	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16	UND	780	R\$1,58	R\$1.232,40
194	SONDA URETRAL N° 04	UND	420	R\$0,80	R\$336,00

Hash SHA256 do PDF original #80c5e31de4dcfde5654f67e2ad303bf7e38fd1268aa621242f998e986ac1fa3

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Assinado eletronicamente





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 / Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>



195	SONDA URETRAL N° 06	UND	540	R\$0,82	R\$442,80
196	SONDA URETRAL N° 08	UND	4000	R\$0,87	R\$3.480,00
197	SONDA URETRAL N° 10	UND	4000	R\$0,90	R\$3.600,00
198	SONDA URETRAL N° 12	UND	4000	R\$0,93	R\$3.720,00
199	SONDA URETRAL N° 14	UND	2000	R\$1,05	R\$2.100,00
200	SONDA URETRAL N° 16	UND	1000	R\$1,08	R\$1.080,00
201	SONDA URETRAL N° 18	UND	1000	R\$1,25	R\$1.250,00
202	SONDA URETRAL N° 20	UND	780	R\$1,33	R\$1.037,40
203	SACO DE LIXO HOSPITALAR - 50 L	UND	2000	R\$0,30	R\$600,00
204	SONDA URETRAL N° 24	UND	780	R\$1,48	R\$1.154,40
205	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	200	R\$13,48	R\$2.696,00
206	TUBETE PORTA LÂMINA - CX COM 100 UNID.	CX	2	R\$46,67	R\$93,34
207	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	CX	2000	R\$27,00	R\$54.000,00
208	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	PCT	600	R\$8,47	R\$5.082,00
209	MANGUEIRA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO	UND	10	R\$3,00	R\$30,00
210	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO	UND	3	R\$387,97	R\$1.163,91
211	ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES	UND	1	R\$587,13	R\$587,13
TOTAL					R\$1.678.130,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para início para a Prestação do Serviço do objeto dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento e posterior emissão da Ordem de Serviço pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Esse contrato terá a vigência durante o período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- Fornecer a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, quando solicitado;
- A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os custos com viagens e deslocamentos efetuados pelo CONTRATADO, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de documento comprobatório.
- A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme prazo estipulado neste instrumento.

5.2. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Assinado eletronicamente



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #80c5e31de4dcfde5654f67e2ad303b7e38fd1268aa621242f998e986ac1fas



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 / Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>



5.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Informamos que as despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2023, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 458 de 08 de novembro de 2022, com a Natureza da Despesa –33.90.30 – Material de Consumo.

6.2. Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento terá observância ao disposto no Decreto 026/2017, que dispõe sobre a Ordem Cronológica de pagamentos;

7.2. O pagamento será condicionado à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;
- b) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social / INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) quanto à Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item 7.2, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. O pagamento dos serviços será efetuado com base nos quantitativos e preços unitários consignados na proposta de preços da CONTRATADA.

7.5. O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, adesão a ARP e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constitui o respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação a Sra. Heloiza Paula Candido de Oliveira, CPF do nº 043.192.154-78 e Matrícula de nº 0000516-1, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado eletronicamente



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #80c5e31de4dcfde5654f67e2ad303b7e38fd1268aa621247f998e98eac1fa3
<https://valida.az/8f6b58c02006cb9c3d3e53e89208fe6793ee8b7e086dd54>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 / Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>



10.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

10.2. O atraso injustificado no início dos serviços requisitados consoante da Ordem de Serviço sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **2,5% (dois vírgula cinco por cento)**, sobre o valor total da Ordem de Serviço.

10.3. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Pela **inexecução total** ou **parcial** do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (**zero vírgula um por cento**), calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;
- c) Multa de 0,5% (**zero vírgula cinco por cento**) calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- d) O atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO ficará a CONTRATADA sujeita à multa de mora de **10% (dez por cento)**, sobre o valor das faturas dos pagamentos a vencer;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b", "c", "d" e "e", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 10.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com alíneas "b", "c" e "d", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.4, reserva-se a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

10.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinado eletronicamente



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #80c5e31de4dcfde5654f67e2ad303b7e38fd1268aa621247f998e996ac1fa3
<https://valida.ae48f658e020066b99c343e33699208fe63293e88127e086d54>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 / Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do município de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus/RN, 25 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN
CONTRATANTE

Maria da Conceição Moura Nascimento
CPF: 023.241.414-93
Representante da empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.588.224/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Conceição Soraizim Farias de Medeiros

CPF nº: 091.142.424-51

Nome: Moni Elue Brito

CPF nº: 05251158840

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #80c5e31de4dcfde55654f67e2ad303bf7e38fd1268aa621242f998e986ac1fa3
<https://valida.ae/8f6b558c02006cb99c3d3e53e89208fe63793e88b7e086d54>



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Clécio Azevedo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 25 out 2023
08:41:38 |  | Clécio da Câmara Azevedo criou este documento. (Empresa: Prefeitura Municipal de Bom Jesus, E-mail: gabinete@bomjesus.rn.gov.br, CPF: 308.060.624-87) |
| 25 out 2023
08:41:39 |  | Clécio da Câmara Azevedo (Empresa: Prefeitura Municipal de Bom Jesus, E-mail: gabinete@bomjesus.rn.gov.br, CPF: 308.060.624-87) visualizou este documento por meio do IP 187.49.180.67 localizado em Bom Jesus - Rio Grande do Norte - Brazil |
| 25 out 2023
08:41:41 |  | Clécio da Câmara Azevedo (Empresa: Prefeitura Municipal de Bom Jesus, E-mail: gabinete@bomjesus.rn.gov.br, CPF: 308.060.624-87) assinou este documento por meio do IP 187.49.180.67 localizado em Bom Jesus - Rio Grande do Norte - Brazil |

